



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1435, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.121,47 (cento e noventa e nove mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - SAÚDE

10.302.0210 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.120 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO

255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 199.121,47 (cento e noventa e nove mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro

Fonte: 255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de abril de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral